

INTER SCIENTIA

V.11 • N.1 • JAN/2024 - JUN/2024



 **UNIPÊ**
Centro Universitário
de João Pessoa

EXPEDIENTE

EDITORIA-CHEFE

Mirella de Almeida Braga (Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, Brasil)

CONSELHO EDITORIAL

Ademir Vilaronga Rios Júnior (Universidade Federal do Amazonas - UFAM)
Ana Flávia Pereira Medeiros da Fonseca (University of Maryland - Estados Unidos)
Ana Gomes Negrão (Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Brasil)
Arthur Vieira de Lima (Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ)
Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira (Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Brasil)
Emanuel Oliveira Braga (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/PB)
Erika Aranha Fernandes Barbosa (Centro Universitário de João Pessoa UNIPÊ)
Francisco Jomário Pereira (Universidade Federal da Paraíba - UFPB)
Mariana de Brito Barbosa (Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ)
Pier Paolo Bertuzzi Pizzolato (Universidade Federal de Pernambuco - UFPE)

PRODUÇÃO EDITORIAL

Núcleo de Publicações Institucionais (NPI/UNIPÊ)

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Arthur Vieira de Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Arthur Vieira de Lima
Rafaela Yuska dos Santos



ISSN 2317-7217

REVISTA INTERCIENTIA | V.II | N.I | JAN-JUN/2024

A FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL: PERCEPÇÕES DE ESTUDANTES NO CONTEXTO PIAUIENSE

TRAINING IN PSYCHOLOGY TO WORK IN THE PRISON SYSTEM:
PERCEPTIONS OF STUDENTS IN THE PIAUÍ CONTEXT

FORMACIÓN EN PSICOLOGÍA PARA EL TRABAJO EN EL SISTEMA
PENITENCIARIO:
PERCEPCIONES DE LOS ESTUDIANTES EN EL CONTEXTO PIAUÍ

Samara Eduarda Martins Becker

Caroline Cabral Nunes

<https://doi.org/10.5281/zenodo.12792016>

RESUMO

A prática psicológica no sistema prisional brasileiro é caracterizada por uma atuação repetitiva e limitada, sem abranger debates e ações contextualizados, interseccionais e engajados na luta pelos direitos das pessoas presas e no questionamento das lógicas do encarceramento. Nesse cenário, a formação em Psicologia apresenta lacunas no preparo de discentes para atuação na prisão. Diante disso, o presente trabalho objetivou compreender as percepções de discentes dos cursos de Psicologia do Piauí acerca da atuação no sistema prisional. Participaram da pesquisa 11 graduandas(os) que responderam a um formulário com questões abertas sobre o processo formativo e o preparo para atuação no cárcere. A partir da Análise de Conteúdo das respostas, observou-se percepções que vão desde o desconhecimento sobre o trabalho neste campo até atuações focadas em ressocialização, políticas públicas, escutas individualizadas e atividades grupais. Destaca-se uma concepção fragmentada sobre a prática psicológica e a necessidade de um processo formativo engajado criticamente frente às demandas da população carcerária. Além disso, aponta-se a necessidade de um ensino que transversalize debates de raça, gênero, classe e sexualidade por todo o processo formativo.

INTER SCIENTIA

ISSN 2317-7217

REVISTA INTERCIENTIA | V.II | N.I | JAN-JUN/2024



Palavras-chave: psicologia; formação; saúde; sistema prisional.

ABSTRACT

Psychological practice in the Brazilian prison system is characterized by a repetitive and limited approach, which does not include contextualized, intersectional and engaged debates and actions in the fight for prisoners' rights and in questioning the logic of incarceration. In this scenario, psychology training has gaps in preparing students to work in prisons. In view of this, this study aimed to understand the perceptions of students on psychology courses in Piauí about working in the prison system. Eleven undergraduates took part in the research and answered a form with open questions about the training process and preparation for working in prisons. A content analysis of the answers revealed perceptions ranging from a lack of knowledge about working in this field to work focused on re-socialization, public policies, individualized listening and group activities. This highlights a fragmented conception of psychological practice and the need for a training process that is critically engaged with the demands of the prison population. In addition, there is a need for teaching that mainstreams debates on race, gender, class and sexuality throughout the training process.

Keywords: psychology; graduation; health; prison system.

RESUMEN

La práctica psicológica en el sistema penitenciario brasileño se caracteriza por un abordaje repetitivo y limitado, que no incluye debates y acciones contextualizadas, interseccionales y comprometidas en la lucha por los derechos de los presos y en el cuestionamiento de la lógica del encarcelamiento. En este escenario, la formación en psicología presenta lagunas en la preparación de los estudiantes para trabajar en prisiones. En este contexto, el objetivo de este estudio fue conocer las percepciones de los estudiantes de los cursos de psicología en Piauí sobre el trabajo en el sistema penitenciario. Participaron en la investigación 11 estudiantes universitarios, que respondieron a un formulario con preguntas abiertas sobre el proceso de formación y la preparación para trabajar en prisiones. El análisis de contenido de las respuestas reveló percepciones que van desde la falta de conocimiento sobre el trabajo



ISSN 2317-7217

REVISTA INTERCIENTIA | V.II | N.I | JAN-JUN/2024



en este campo hasta el trabajo centrado en la resocialización, las políticas públicas, la escucha individualizada y las actividades de grupo. Esto pone de manifiesto una concepción fragmentada de la práctica psicológica y la necesidad de un proceso de formación que se comprometa críticamente con las demandas de la población penitenciaria. Además, es necesaria una enseñanza que integre los debates sobre raza, género, clase y sexualidad en todo el proceso de formación.

Palabras clave: psicología; graduación; salud; sistema penitenciario.

1 INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro é caracterizado pela superlotação das prisões, precariedade, violência e descaso com a população carcerária (ARAÚJO, 2022). Esse cenário, desencadeado pelo amplo encarceramento e pela morosidade do sistema de justiça, é reflexo de um modelo prisional europeu marcado pela busca pelo controle social em prol dos anseios capitalistas e atua com maior força sobre populações empobrecidas e racializadas (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA [CFP], 2021).

Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), em 2022 havia 837.443 pessoas em prisão domiciliares e físicas no Brasil²⁹ e destas, 661.915 encontravam-se nas unidades prisionais (DEPEN, 2022; NUNES; MACEDO, 2020). São dados que apontam para o encarceramento em massa (BORGES, 2019), pautado no punitivismo, através de sentenças cada vez mais severas, em resposta a um desejo

²⁹ Atualmente, esses dados estão disponibilizados no Sisdepen, um banco de dados estatísticos do sistema penitenciário. Para tais informações, acessar: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>.



social por penas mais rígidas e em sustentação do ideal de “lei e ordem”, supostamente garantido pelo Estado (GARLAND, 2008).

Ao pensar na população que ocupa majoritariamente estes espaços, percebe-se que a gritante maioria são pessoas jovens, negras e pobres, o que evidencia a seletividade penal por parte dos aparelhos judiciais e de segurança (BORGES, 2019). Destaca-se ainda que a política proibicionista de drogas têm sido uma das principais responsáveis pelo aumento alarmante da população carcerária, haja vista que, em 2018, quase um terço (28%) das pessoas condenadas eram acusadas de envolvimento com tráfico de drogas (NASCIMENTO; BANDEIRA, 2018).

Observa-se, portanto, que a maioria das pessoas presas no Brasil cumprem penas referentes ao tráfico de drogas ou crime contra a propriedade privada (como o roubo), ou seja, não são infrações diretamente ligados à violência ou atentado à vida, ao contrário dos estigmas implantados no senso comum (NASCIMENTO; BANDEIRA, 2018). Esses dados expressam a fundamental necessidade de pensar a atuação das políticas assistenciais, jurídicas e de saúde, sobretudo considerando os marcadores de raça, classe e gênero que conformam esse sistema.

Nesse contexto, Nascimento e Bandeira (2018) destacam que, apesar da pena de morte ter sido abolida no Brasil, o sistema prisional produz mortes cotidianamente, seja por doenças infectocontagiosas, pela violência cada vez mais presente ou por suicídios. Logo, percebe-se o descaso e a gravidade da falta de uma assistência e atenção em saúde que sejam qualificadas e eficientes diante das especificidades do contexto prisional.

Dessa forma, a Psicologia possui, atualmente, um dever fundamental na garantia de direitos e no fomento do acesso a saúde mental por parte dessa população, levando em conta os



atravessamentos sociais, culturais e étnico-raciais que perpassam o contexto de vida das pessoas em situação de privação de liberdade, auxiliando ainda na desconstrução e superação dos estigmas e da repressão constante (CFP, 2021). Faz-se, portanto, indispensável repensar as práticas e as ferramentas de atuação no sistema prisional.

A(o) psicóloga(o) vem sendo convocada(o) a assumir um papel fundamental neste contexto, visando oferecer uma atenção sensível, acolhedora e pautada nos direitos humanos, buscando defender os direitos dos sujeitos em suas singularidades (MARQUES; OLIVEIRA, 2014). Todavia, observa-se uma perspectiva enraizada e limitante das possibilidades de intervenção da Psicologia que, de fato, provoquem mudanças no meio e na história de vida dos sujeitos, inclusive questionando a própria estrutura do sistema prisional e suas práticas desumanizadoras (MEDEIROS; SILVA, 2014; SANTOS; FERREIRA, 2020).

Nos dias atuais, a Psicologia tem-se colocado diante de diversas temáticas tangentes à violência, tanto como objeto de estudo quanto buscando ferramentas de intervenção, desembocando no fomento de discussões acerca do aprisionamento e criminalização (BARROS; BENICIO; BICALHO, 2019). Os mesmos autores chamam atenção para o fato de que, ao analisar o perfil da população carcerária, há a necessidade de práticas e debates interseccionais, criando e potencializando dispositivos que considerem que tecnologias como a prisão produzem condições de estigmatização e matabilidade desses corpos.

Diante disso, compreender o processo formativo como ferramenta de preparo uma atuação potente no sistema prisional, em especial na área da Psicologia, levando em conta uma série de atravessamentos eminentes nesse campo de trabalho, desemboca na



importância de que a formação seja transversal e construa um(a) profissional crítica e capaz de lidar e manejar as singularidades dos sujeitos que adentram o ambiente carcerário para além das burocracias e estigmas do sistema. Ou seja, faz-se importante que debates sobre raça, classe, gênero e sexualidade, além de outros que considerem a estrutura social, econômica e política do Brasil, sejam fomentados como peças fundamentais de todo o processo formativo.

Diante disso, o presente estudo objetivou compreender as percepções de discentes dos cursos de Psicologia do Piauí acerca da atuação profissional no sistema prisional. Para isso, busca identificar os conhecimentos dos estudantes acerca da atuação nesse contexto e possibilidades de práticas que vislumbram, bem como refletir de que maneira estes concebem a contribuição do processo formativo na construção deste saber. Por fim, destaca-se as fragilidades e as potências da formação e suas reverberações no campo de trabalho e no que a Psicologia vem realizando, de acordo com a literatura científica.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A CIÊNCIA PSICOLÓGICA E A FORMAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL MODERNO

O desenvolvimento do modelo moderno de prisão e o surgimento dos primeiros estabelecimentos prisionais têm seu marco histórico a partir do século XIX, momento em que a pena privativa de liberdade, nas sociedades ocidentais, converte-se na principal forma de resposta à violação de suas leis e ao que se convencionava como crime (BATISTA, 2009; CFP, 2021). O novo modelo prisional marca o abandono da



punição explícita e abre espaço para penas baseadas em mecanismos de correção e pela ideia de recuperação do sujeito, passando a interessar-se pelo comportamento e história do indivíduo criminalizado (FOUCAULT, 1999; CFP, 2007).

Com o projeto da modernidade, cujas ideias civilizatórias almejavam uma sociedade ordenada e organizada, o poder de punir passava pela gestão dos corpos, normatização de condutas e práticas de ajustamento, denominadas por Foucault (1999) de “ortopedia social”. Dessa forma, as mudanças nos modos de punir deram-se em meio às próprias transformações no campo científico e nos estudos acerca do crime e das penas. O juiz, responsável pela aplicação da pena, agora era amparado pelas racionalidades de peritos psiquiátricos, psicológicos e educadores, ciências que forneciam legitimidade aos discursos criminológicos e jurídicos (REISHOFFER; BICALHO, 2017).

Ao passo em que a criminalização dos sujeitos deixa de existir apenas sob uma ótica penal e passa a ser respaldada por um olhar biomédico e psicologista, centra-se a problemática no indivíduo de forma isolada, com a justificativa da seguridade social (CFP, 2021). Nesse contexto, a Psicologia, que buscava um *status* de cientificidade, foi fundamental na quantificação de processos psicológicos em prol de enquadramento dos sujeitos (FOUCAULT, 1999; FIGUEIREDO, 2003). Estreitava-se, dessa forma, a relação entre Psicologia e sistema prisional, com práticas de naturalização de fenômenos psicológicos e psicopatologização de sujeitos criminosos, tendo como centralidade os exames da periculosidade e avaliação psicológicas dos indivíduos (BOCK *et al.*, 2022; MOREIRA; SOARES, 2019).

No contexto brasileiro, o surgimento desta ciência e profissão é marcado por um aporte à era desenvolvimentista do país,



implementando uma concepção universal acerca dos sujeitos, em prol de uma categorização que auxiliasse o processo de modernização (BOCK *et al.*, 2022). Em 1962, no regime ditatorial, a Lei Nº 4.119 instituía os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Em 1964, o Decreto Nº 53.464 atribuía as principais funções da psicóloga(o), esperando que contribuíssem para “produzir perfis psicológicos e promover a adequação dos indivíduos em seus respectivos contextos” (ROSATO, 2011, p. 14), compactuando com um modelo higienista, necessário ao projeto de modernização e reforçado pelo sistema prisional (CFP, 2016; BOCK *et al.*, 2022).

Enquanto espaço de trabalho, as(os) psicólogas(os) ingressam de modo mais efetivo no sistema prisional a partir de 1984, com a promulgação da Lei de Execução Penal (L.E.P), com objetivos de “ressocializar”, “reeducar” e “reajustar” o(a) apenado(a) para, assim, devolvê-lo à sociedade (NASCIMENTO; BANDEIRA, 2018). Tal atuação se deu, no entanto, com foco na realização de exame criminológico, fosse para avaliar o perfil psicológico do sujeito que adentrava o sistema, fosse para apontar seu “prognóstico psicológico”, em casos de progressão de regime (BRASIL, 2007).

Assim, observa-se que a Psicologia e a prisão são contemporâneas e coexistentes visto que, além de emergirem em meio a um mesmo período de intensas mudanças sociais, políticas e econômicas, ambas compartilham de um mesmo “projeto social de produção material e de transformação de subjetividades” (CFP, 2021, p. 42). Diante disso, urge compreender que reconstruções e ampliações da própria prática profissional têm sido realizadas uma vez que se evidencia a necessidade de desvencilhar-se das raízes de sua existência para suprir as demandas emergentes, de forma condizente com as realidades



sociais e suas implicações no contexto brasileiro, sobretudo para populações historicamente marginalizadas e excluídas.

2.2 A PSICOLOGIA NA PRISÃO E A PRISÃO DA PSICOLOGIA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA ATUAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL

A atuação de psicólogas(os) faz-se importante diante do seu papel na garantia dos direitos humanos, em especial em um ambiente como o carcerário (SILVA, 2020). No entanto, enquanto a L.E.P. trazia como proposta condições para uma suposta “integração social harmoniosa”, na atualidade observa-se práticas frequentemente limitadas à elaboração de laudos e pareceres que pretendem avaliar a periculosidade criminal camuflados por uma linguagem científica (RAUTER, 2016).

A limitação das atividades realizadas e o foco em uma clínica individualizante podem ser observadas em documento de 2007, intitulado de “Diretrizes para a Atuação e Formação dos Psicólogos no Sistema Prisional”, produzido pelo Ministério da Justiça em parceria com o CFP. O mesmo se repete nas “Referências Técnicas para a Atuação das(os) Psicólogas(os) no Sistema Prisional”, lançadas em 2021 como atualização de pesquisa realizada, em 2018, pelo CFP com psicólogos de todo Brasil que atuavam no sistema prisional. Ambos os documentos evidenciam a necessidade de qualificação das intervenções psicológicas e de reafirmação do compromisso social da profissão. Nas Referências Técnicas de 2021, apontam-se diretrizes a partir da crítica sobre a atual situação carcerária e o contexto socioeconômico do país, ampliando o debate sobre públicos específicos como mulheres e população L.G.B.T.Q.I.A+.



As pesquisas realizadas em um período de mais de 10 anos de diferença, apresentam que a prática psicológica no sistema prisional ainda é caracterizada, principalmente, pela realização de acolhimento e aconselhamento, atendimento de emergência e situações de crise, avaliação psicológica, acompanhamento individual, elaboração de laudos/pareceres para fins diversos ou de exame criminológico, dentre outros. Como principais recursos e instrumentos utilizados pelas(os) respondentes, destacavam-se entrevistas, dinâmica de grupo, atividades de leitura, audiovisuais e testes psicológicos. Em relação ao exame criminológico, enquanto na pesquisa de 2007 essa prática era hegemônica, em 2018, 70% dos entrevistados estavam optando por outras alternativas de trabalho. São dados que apontam para o início de mudanças no perfil de atuação em meio a uma reprodução hegemônica de práticas tradicionais, mas também sinalizam que, embora se visualize uma diversificação das práticas, as(os) psicólogas(os) ainda permanecem "presos" a fazeres conservadores e pouco contextualizados.

Tanto o documento de 2007 quanto o de 2021 evidenciaram o anseio das(os) profissionais por uma formação continuada, apontando para uma possível defasagem no processo formativo ainda na graduação, realidade que continua sendo apontada em estudos recentes (BEIRAS 2020; MOREIRA; SOARES, 2019; SILVA, 2020). No documento de 2021, é reafirmado que, desde o início da Psicologia junto à execução penal, os debates tangentes a esse campo são escassos nos meios acadêmicos. Entretanto, a crescente demanda diante amplo encarceramento tem cobrado da Psicologia aprofundar as discussões em prol da reformulação das estratégias e ferramentas de intervenção (CFP, 2021), sobretudo se considerarmos que todo debate sobre a



realidade do sistema prisional precisa considerar os marcadores sociais que conformam a seletividade penal que o caracteriza e que exigem das(os) profissionais de Psicologia uma atuação crítica e engajada politicamente diante das demandas que emergem desse contexto.

2.3 A FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA E AS LACUNAS AINDA EXISTENTES

A Psicologia é desafiada constantemente no ambiente carcerário e judiciário, tendo ainda muito a avançar em termos de ampliação de suas práticas e do fortalecimento de sua atuação frente aos desafios decorrentes das dinâmicas do encarceramento e das políticas criminais. Assim, pensar o processo formativo faz-se uma ferramenta potente para compreensão da forma como profissionais da Psicologia estão sendo preparadas(os) para atuar neste ambiente laboral e quais mecanismos podem ser potencializadores de uma prática mais sensível e engajada na defesa dos direitos da população carcerária e na minimização do sofrimento decorrente da experiência de reclusão.

Surge, portanto, a necessidade de uma formação que considere as condições sociais que atravessam o cotidiano de vida das pessoas em privação de liberdade, seja no que se refere ao contexto de vida tanto fora da prisão (processos de marginalização e desigualdade social e racial) quanto dentro dela (negligência de direitos, falta de acesso a serviços de saúde qualificados, abandono, violências, dentre outros). Diante dessa realidade, profissionais já atuantes relatam o despreparo para lidar com a dimensão das especificidades do ambiente prisional, ao passo em que notam o distanciamento entre a teoria e a prática, haja vista que a prisão reúne resultados de falhas de todos os outros sistemas,



como de saúde, educação, trabalho e segurança (SANTOS; FERREIRA, 2020).

Ao refletir sobre o processo formativo, observa-se uma forte criticidade nas teorias *psis*. Crítica essa que tem um papel fundamental na construção e reconstrução da Psicologia, possibilitando repensar e reorganizar as formas de atuar e compreender, mas também se faz limitada em determinadas conjunturas, por vezes se deparando com um distanciamento entre a crítica teórica e as possibilidades práticas (COSTA; MENDES, 2022). Ou seja, apesar da importância de se fazer uma prática crítica que se distancie da fragmentação e normatização das subjetividades, é indispensável também pensar mecanismos que façam a crítica estar condizente com o contexto, driblando a suspensão da teoria em relação à realidade (COSTA; MENDES, 2022), propondo reflexões construídas de forma transversal e dinâmica ao longo da graduação.

Faz-se contundente que se desenvolvam estudos e debates que contemplem esta realidade, em especial nestes tempos em que a prática da Psicologia é constantemente desafiada em prol de tentativas de desumanização e violência emergentes (UZIEL *et al.*, 2018). Logo, construir estratégias de compreensão deste cenário e de enfrentamento, a partir da ciência, é fundamental para eliminar ou, pelo menos, minimizar tais adversidades, preparando profissionais capacitados para uma atuação crítica e condizente com os desafios do fazer *psi* em espaços de cárcere, inclusive analisando qual o papel político da(o) profissional de Psicologia e seu compromisso ético diante de um contexto da retirada de direitos básicos e da dignidade da pessoa humana como é a prisão.



Destaca-se que, apesar da importância de materiais que abordem sobre as especificidades da capacitação de profissionais da Psicologia para a atuação nas prisões (SANTOS; FERREIRA, 2020), entende-se que a formação para atuação diante dessas demandas não deveriam se limitar a exigências direcionadas a uma única disciplina na graduação, tal como a Psicologia Jurídica, mas que essa se produz de modo transversal a todo o curso, dado o contexto de amplo crescimento da população carcerária e de lógicas punitivas que se intensificam cada vez mais sobre as populações negra, pobre e feminina. Logo, as necessidades em saúde e garantia de direitos dessa população articulasse a debates diversos sobre racismo, classismo, colonialismo, gênero, sexualidade, desigualdade social, luta antimanicomial, políticas públicas, dentre outros.

Além destes pontos críticos, outros desafios são eminentes. Até 2019, o número de psicólogas(os) distribuídas(os) nas penitenciárias brasileiras era de 1.182 (DEPEN, 2020). Especificamente no estado do Piauí, o sistema conta com 14 destes profissionais. São números que chamam atenção, em especial, quando se considera que as prisões piauienses contam com 5.337 pessoas presas (DEPEN, 2022). Embora a realidade do estado seja vista como vantajosa em relação aos demais (em termos da quantidade de profissionais) (CFP, 2021), percebe-se que o número de psicólogas(os) é insuficiente diante da dimensão do campo de atuação e das problemáticas até aqui apontadas.

Portanto, considerando que o sistema prisional piauiense tem se apresentando como um importante campo de atuação e de trabalho para as(os) psicólogos do estado, este estudo parte da ideia de que é fundamental compreender as percepções dos discentes dos cursos de Psicologia do Piauí acerca da atuação profissional nesse campo, a partir



da análise das potencialidades e fragilidades do processo formativo, dos reflexos dos discursos e construções sociais acerca do encarceramento e de uma reflexão sobre as reverberações dessas percepções na própria atuação no sistema prisional.

Com base nos pontos supracitados, faz-se indispensável refletir sobre as ferramentas e mecanismos de atuação da Psicologia no sistema prisional, sobretudo considerando os desafios formativos da profissão diante dessa problemática. Nesse sentido, busca-se debater sobre como o processo formativo pode contribuir para o engajamento de futuras(os) psicólogas(os) em práticas críticas, humanizadas e que promovam mudanças mais efetivas tanto na vida das pessoas em privação de liberdade e seus familiares, quanto no questionamento das próprias lógicas de encarceramento.

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, do tipo descritivo-exploratória. Participaram desse estudo estudantes do curso de Psicologia de Instituições de Ensino Superior (IES) piauienses. Todos as(os) participantes estavam cursando o 9º ou 10º período da graduação, critério de inclusão considerado por entender que, durante o último ano do curso, a maior parte das disciplinas teóricas já haviam sido cursadas. Também foram considerados como critério de inclusão o interesse em atuar no sistema prisional e o consentimento na participação do estudo.

A pesquisa foi realizada em ambiente virtual, por meio de um questionário online, via Google Forms, composto pelas seguintes questões abertas: Questão 1-*"Por que você se interessa pelo trabalho*



com pessoas privadas de liberdade, enquanto psicóloga(o)?"

Questão 2- "Quais bases teóricas e técnicas você considera que sua graduação fornece/forneceu para o trabalho no Sistema Prisional?";

Questão 3- "De que forma os debates promovidos e teorias estudadas na sua graduação contribuíram/contribuem para a atuação da(o) psicóloga(o) no Sistema Prisional?";

Questão 4- "A partir do que você conhece e estudou, que práticas são realizadas pela(o) psicóloga(o) no Sistema Prisional?"; e

Questão 5- "A partir do que você conhece e estudou, que papel você acredita que seria da(o) psicóloga(o) frente às demandas e realidade do Sistema Prisional brasileiro?"

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, pelo parecer 5.986.553. O convite aos participantes para a composição da pesquisa foi feito por meio das redes sociais e aplicativo de mensagens (*Whatsapp*). Para responder às perguntas, todos as(os) participantes autorizaram a sua participação por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido disponibilizado na primeira página do questionário.

No total, a pesquisa contou com a participação de onze estudantes, sendo cinco de IES públicas e seis de IES privadas do estado. Destes, três eram homens e oito, mulheres. Os mesmos foram recrutados a partir de contato por redes sociais (*Instagram* e *Whatsapp*) e tiveram como critério de inclusão o interesse em atuar no Sistema prisional. Para garantir a confidencialidade das(os) participantes, seus nomes foram substituídos pela letra P (participante) e o número correspondente (por exemplo P1, P2, assim por diante).

Para a análise de dados, utilizou-se método proposto por Bardin (1977) de Análise de Conteúdo. Buscou-se compreender, a partir dessa escolha, os significados atribuídos pelos atores sociais, no caso, as(os)



alunas(os), à sua realidade, de acordo com seu cenário social, correspondente, nesta pesquisa, à formação em Psicologia (MENDES; MISKULIN, 2017; SILVA; GOBBI; SIMÃO, 2005). Dessa forma, a análise foi desenvolvida nos três polos cronológicos propostos por Bardin (1977): 1) a pré-análise, que corresponde à organização dos dados com o objetivo de constituir o *corpus* da pesquisa, operacionalizando e sistematizando as ideias iniciais; 2) a exploração do material, que consistiu na codificação do material selecionado e na definição de eixos temáticos; e 3) o tratamento dos resultados, por meio da interpretação e posterior discussão.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base nos dados obtidos e das etapas de análise do material, dividiu-se as respostas das(os) participantes em três categorias analíticas, sendo elas: I) Percepção dos estudantes sobre a atuação no sistema prisional; II) Processo formativo e preparação para atuação na prisão; III) Reverberações do processo formativo na atuação no contexto prisional. A partir da análise temática (BARDIN, 1977), cada categoria é composta por eixos temáticos que dão corpo ao processo de análise e discussão. A estruturação das categorias analíticas pode ser verificada no Quadro 1, que também apresenta a frequência com que os eixos temáticos apareceram nas respostas.

Quadro 1. Categorias analíticas e eixos temáticos

CATEGORIAS	SUBCATEGORIA	EIXOS TEMÁTICOS
Percepção dos estudantes sobre a atuação da Psicologia no sistema prisional	Interesse para atuar no sistema	Acolher o sofrimento/Promoção de saúde mental (4)
		Ressocialização (4)
		Compromisso social da Psicologia (4)
		Identificação com a disciplina de Psicologia Jurídica (1)



		<u>Escuta e acolhimento (4)</u> <u>Trabalho com grupos/Grupos terapêuticos (4)</u> <u>Ressocialização (3)</u> <u>Desconhecimento para opinar (3)</u> <u>Aplicação de testes psicológicos e elaboração de documentos (2)</u> <u>Mediação de conflitos (1)</u> <u>Fazer contextualizado (1)</u>
Processo formativo e preparação para atuação na prisão	Bases teóricas e técnicas	<u>Abordagem Clínica (3)</u> <u>Não contribuiu ou insuficiente (3)</u> <u>Disciplina de Psicologia Comunitária (2)</u> <u>Dinâmica de Grupo (1)</u> <u>Disciplinas de Psicopatologia (1)</u> <u>Código de Ética (1)</u> <u>Disciplinas de Psicologia Social (1)</u>
	Contribuição dos debates promovidos e teorias estudadas	<u>Não contribui ou insuficiente (7)</u> <u>Favorecimento da desconstrução de preconceitos e estigmas (1)</u> <u>Buscar formação extra (1)</u> <u>Promover a ressocialização (1)</u> <u>Debates da disciplina de Saúde Mental (1)</u>
Reverberações do processo formativo na atuação no contexto prisional	Papel da Psicologia	<u>Desconhecimento para opinar (8)</u> <u>Ressocialização (7)</u> <u>Suporte aos familiares (3)</u> <u>Apoio psicológico às pessoas presas (2)</u> <u>Reforma e humanização do sistema prisional (2)</u> <u>Trabalho com grupos (1)</u> <u>Projetos de capacitação profissional (1)</u> <u>Atuação em políticas públicas e debates sobre o sistema prisional (1)</u> <u>Realização de atividades de lazer e cultura (1)</u>

Diante dos resultados obtidos em ambas as categorias, observa-se que existem uma diversidade de percepções das(os) estudantes tanto acerca do que acreditam ser as possibilidades de atuação de psicólogas(os) no sistema prisional e o seu papel diante das demandas emergentes, quanto sobre suas formações acadêmicas e preparo para trabalhar nesse campo. Assim, destacam-se distanciamentos e aproximações dos pontos levantados pelas(os) participantes em relação



à literatura científica, e, também entre as próprias respostas, como será debatido a seguir.

4.1 PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NO SISTEMA PRISIONAL

Para compreender como a prática psicológica no ambiente prisional é concebida pelas(os) estudantes de Psicologia e como atuação nesse campo é pensada enquanto possibilidade de campo de trabalho, organizou-se as respostas a partir de duas subcategorias: *interesse em atuar no sistema prisional* (apresenta as motivações e o que as(os) instiga a considerar esse como um campo de trabalho possível) e *práticas realizadas* (elucida os conhecimentos que possuem acerca da atuação nesse campo).

Acerca do interesse em atuar com a população carcerária, quatro participantes relataram que a possibilidade de atuar frente ao sofrimento psíquico e promover saúde mental seja o que lhes causa interesse em trabalhar no ambiente prisional. Para as(os) participantes, a privação de liberdade e a negligência de direitos decorrentes do processo de encarceramento podem ser adoecedoras e a Psicologia apresenta-se como saber importante para amenizar o sofrimento das pessoas presas, como pode ser verificado nas falas:

Na época, me interessei em poder acolher os sofrimentos gerados pelo próprio sistema prisional no Brasil. Além de reconhecer que a saúde mental é negligenciada e tem papel fundamental na promoção de bem-estar subjetivo, principalmente quando você está privado temporariamente de um direito fundamental (ir e vir) (P.1)

Percebo que pessoas no sistema prisional brasileiro são totalmente desassistidas de todos os seus direitos, inclusive da



saúde, relacionado ao bem-estar, saúde mental. Pessoas privadas de liberdade desenvolvem grande sofrimento psíquico. (P2)

Por conseguinte, quatro participantes consideram que a possibilidade de contribuir para o processo de ressocialização de pessoas privadas de liberdade seja o que as fazem ter vontade de trabalhar com esse público. No entanto, as respostas limitaram-se a considerar a ressocialização como essencial, mas não houve um maior aprofundamento sobre o que consideravam como “ressocialização” ou o que possibilitaria que esse objetivo se efetivasse, sendo que apenas um participante (P5) destacou a diminuição de reincidência criminal, ou seja, a redução das taxas de retorno da pessoa egressa à prisão, como um possível indicador do processo de “ressocialização”.

A identificação com a disciplina de Psicologia Jurídica também foi apontada como o motivo pelo qual o trabalho no cárcere é considerado como um campo de interesse, conforme relata a participante 10: “Tenho admiração pela psicologia jurídica como um todo”. Ademais, quatro participantes (P2, P4, P6 e P11) compreendem que o interesse pela prática psicológica no sistema se dê por compreenderem que esta esteja atrelada ao compromisso social da Psicologia frente às demandas de pessoas privadas de liberdade, uma vez que entendem que essa população vivencia processos de marginalização, opressão e que o sistema de justiça é estruturalmente punitivista, impactando na saúde mental desses sujeitos.

Trabalhar para reforma no sistema de justiça, visto que o trabalho hoje é permeado por muitas opressões à população e têm uma postura punitivista, o que pode gerar um efeito reverso e fazer com que a vivência prisional traga emoções negativas para a vida do indivíduo (P2).



Para a participante 4, o interesse relaciona-se ao fato de poder “atuar com um público por vezes esquecido pela sociedade”, dessa forma, a Psicologia teria “um compromisso ético com esses usuários”; da mesma forma que para o participante 6, ser um psicólogo “com responsabilidade ética e social” seria ligado ao dever de “lutar pelos direitos dos seres humanos, incluindo o direito à liberdade”.

A pluralidade das respostas aponta para a multiplicidade do saber e da formação em Psicologia, bem como auxilia na compreensão de como tem se desenhado as concepções de atuação no ambiente prisional por parte dos estudantes piauienses. Todavia, faz-se indispensável observar essas questões por uma perspectiva crítica, em especial no que tange o compromisso social da profissão, considerando que a Psicologia, historicamente, não ganhou espaço no cárcere para lutar em prol da humanização do sistema, mas sim para compactuar com os moldes punitivistas já existentes, como aponta Rauter (2010). Com isso, tomar o compromisso ético-político da Psicologia como norteador é indispensável diante dos constantes desafios e desumanização presentes neste ambiente (MEDEIROS; SILVA, 2014; SANTOS; FERREIRA, 2020), composto predominantemente por histórias de vulnerabilidade de marginalização (ARAÚJO *et al.*, 2018).

Ressalta-se assim a indispensabilidade do pensamento crítico em relação a ressocialização, ponto emergente nas respostas dos participantes, em especial na prática da Psicologia. Dias (2011), ao discutir este tópico na realidade de jovens em conflito com a lei, aponta para a estigmatização dos sujeitos apenados, muito em prol do imaginário social acerca da periculosidade desses indivíduos, que reflete em constantes exclusões e discriminações no cotidiano do retorno à vida comum. Desse modo, importa refletir sobre o que se compreende por



“ressocialização”, visto que se trata de populações que, constantemente, são invalidadas e invisibilizadas em termos sociais e culturais e que esse objetivo de ressocializar sujeitos apenados esteve (e ainda permanece), frequentemente, articulado aos ideais de normatização e de apagamento de subjetividades (ARAÚJO *et al.*, 2018; DIAS, 2011).

Ainda neste sentido, no que tange a percepção reducionista do preparo para atuação no cárcere à disciplina de psicologia jurídica, destaca-se a importância da superação da ideia de uma formação fragmentada que atravessa o ensino e a ciência atualmente, ou seja, que parte da repartição do todo, para o estudo de suas partes (POMBO, 2008). Faz-se importante compreender a formação para a atuação em Psicologia não mais de forma segmentada, mas transdisciplinar, em especial no labor com indivíduos que se encontram à margem, em uma perspectiva de promoção de saúde que exige um debate transversal sobre acesso à direitos básicos, racismo institucional e desigualdade social (PITOMBEIRA *et al.*, 2016).

Partindo para as considerações sobre o interesse em atuar no sistema prisional, analisou-se o conhecimento das(os) participantes acerca das práticas desenvolvidas pelas(os) psicólogas(os) na prisão. A prática de escuta e acolhimento foram mencionadas por quatro participantes, sendo que todas destacaram também o trabalho com grupos (P2, P4 e P11) e rodas de conversa (P7). Nas respostas, foi possível observar que, ao se referirem a tais práticas, o foco estava em atendimentos individuais a partir de psicoterapia, conforme pode ser verificado na resposta da participante 7 “Psicoterapia, roda de conversa, escuta individual”.



Duas estudantes (P3 e P11) destacaram a realização de avaliação psicológica por meio de testes psicológicos e elaboração de documentos psicológicos como responsabilidade da(o) profissional de Psicologia., sendo que a participante 11 também destacou a mediação de conflitos como prática possível.

De modo similar, três participantes acreditam que a principal prática seja a atuação para a ressocialização do preso, sendo que a participante 10 não destacou nenhuma atividade como exemplo, enquanto que a participante 4 mencionou escuta individual e grupos: “O pouco que vi em palestras, escuta individual, grupal, reinserção para a sociedade”; e a participante 3, conforme mencionado anteriormente, citou práticas como manejo de testes: “Realizações de testes psicológicos, técnicas de promoção da cidadania, dentre outros”.

Destaca-se ainda que, enquanto um participante (P9) acredita que o trabalho deva se distanciar de um fazer eminentemente clínico-individualizante e que seja de acordo com cada contexto específico e as demandas observadas, três participantes consideraram não ter conhecimento suficiente para responder à questão, como demonstram as falas: “Não conheço nenhuma prática específica pra esse campo de atuação” (P6), “Não vi quase nada sobre o assunto, gostaria de ter tido a oportunidade de estagiar nesses espaços” (P8).

Nesta linha, participantes também destacam uma outra série de atividades que conversam com o trabalho exercido no ambiente prisional: grupo terapêutico, mediação de conflitos, e atuação contextualizada. As atividades citadas condizem com as levantadas pelos documentos de 2007 e 2021, elaborados pelo CFP, que pesquisaram acerca das atividades laborais exercidas por profissionais da psicologia no sistema prisional.



Com base nos relatos, verifica-se a prevalência de respostas voltadas para a prática de psicoterapia e para ações psicoeducativas, inclusive no que toca a ideia de ressocialização da pessoa presa. Apesar do valor inquestionável das práticas mencionadas, ressalta-se a importância do cuidado que a(o) profissional precisa considerar para que não recaia na lógica do ajustamento e concepções moralizantes, construindo outras possibilidades para a Psicologia nesses espaços (RAUTER, 2016). Assim, faz-se relevante problematizar a forma como tais práticas estão sendo ensinadas e debatidas durante a graduação, inclusive refletindo sobre o motivo pelo qual esta continua sendo apontada como central nas possibilidades de atuação em um contexto tão diverso como a prisão. Reforça-se, ainda, a necessidade de uma reflexão crítica sobre avaliação e testagem psicológica de pessoas presas, para não recair nas noções de práticas psicológicas voltadas para “avaliação da periculosidade” ou, apenas, realização de exame criminológico, como narra a história da inserção da Psicologia no setor prisional (BANDEIRA; CAMURI; NASCIMENTO, 2011; MOREIRA; SOARES, 2019).

Assim, ao observar ainda o relato de participantes que não souberam opinar sobre as possibilidades de atuação no sistema prisional, destacam-se lacunas deixadas pelo processo formativo no que tange à atuação no cárcere. Ressalta-se assim que há uma limitação de estratégias que preparem os discentes de Psicologia para uma atuação no âmbito prisional, tanto pelos vestígios de uma psicologia médico-judicial (SILVA, 2022) quanto por uma formação, por vez, compreendida por uma visão segmentada (POMBO, 2008).



4.2 PROCESSO FORMATIVO E PREPARAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA PRISÃO

Como forma de refletir sobre o que os estudantes pensam acerca do processo formativo no preparo para atuação no contexto prisional, esta categoria é dividida em duas subcategorias: *Bases teóricas e técnicas* (destaca as disciplinas e técnicas estudadas que consideram importantes na capacitação para o trabalho em prisões) e *Contribuição dos debates promovidos e teorias estudadas* (elucida a percepção de como as discussões em sala de aula favoreceram o preparo para a prática profissional com pessoas em privação de liberdade).

Em relação às teorias e técnicas estudadas, duas estudantes acreditam que os debates de disciplinas do campo da Psicologia Comunitária foram importantes para nortear a prática nesse espaço sendo que uma delas cita também os estudos sobre teorias de dinâmica de grupo e os estudos das disciplinas de Psicopatologia: “Acredito que as voltadas para o âmbito social, sócio-histórica, comunitária, grupal e psicopatológica.” (P4); e a outra considera também que os conhecimentos sobre os princípios e diretrizes presentes no Código de Ética ajudam a orientar a prática na prisão: “Só alguns conhecimentos básicos na disciplina de Psicologia Social Comunitária, nada muito específico. O código de ética também pode ser importante” (P11).

Três participantes mencionaram que as teorias e técnicas estudadas nas disciplinas de abordagem clínica seriam o conhecimento adquirido ao longo do curso que mais contribuiria para o trabalho no sistema prisional. Foram mencionadas que a Terapia Cognitiva Comportamental (P5) seria fundamental, como também teorias de base behaviorista e psicanalista (P6). Além disso, foi mencionada uma psicoterapia que se oriente por bases teóricas pós-estruturalistas, como



os estudos de Michael Foucault (P7). “Abordagens como análise do comportamento fundamentada na filosofia do behaviorismo radical e psicanálise podem, através de suas técnicas, auxiliar nas intervenções a esse sistema” (P6).

Para outro participante “apenas a disciplina de Psicologia Social” (P9) que cursou forneceu bases para o trabalho na prisão, enquanto outras três (P1, P2 e P10) acreditam que o ensino fornecido na graduação não contribuiu ou foi insuficiente para sentirem-se preparados ou terem um conhecimento básico acerca do trabalho com a população do sistema prisional. Todas as três fazem menção à disciplina de Psicologia Jurídica, tornando compreensível que acreditavam ser essa a disciplina que as auxiliaria, mas que, no entanto, não consideram ter sido suficiente, conforme pode ser verificado nos trechos: “Nenhuma, nem mesmo na disciplina de Psicologia Jurídica quando paguei” (P1). “Nenhuma, o foco apresentado nas disciplinas que tratavam a psicologia jurídica, de alguma forma, não aprofundavam sobre trabalho com população privada de liberdade (P2)”.

Destaca-se ainda que, para a participante 10, havia a necessidade de que na disciplina de Psicologia Jurídica, da mesma forma que foram abordados temas específicos, também fosse abordado de modo particular a atuação no sistema prisional:

Pouquíssimas, a única matéria relacionada foi Psicologia Jurídica (disciplina inclusive optativa) e não houve discursões a respeito do trabalho do psicólogo no sistema prisional. A teoria vista foi mais voltada para o trabalho do psicólogo a serviço do Júri, do trabalho tribunal com vara da família, guarda de menores e afins (P10).

Ao observar as percepções das participantes acerca de suas formações, levando em consideração as bases teóricas fornecidas pela



graduação, nota-se um destaque das disciplinas de Psicologia Social e Comunitária, Saúde Mental e disciplinas tangentes à Psicologia Jurídica. Ademais, percebe-se que há um privilégio de determinadas pautas (parentalidades, violência, danos morais e etc.) em detrimento de outras, ao pensar as interseccionalidades da Psicologia e do âmbito jurídico (BEIRAS, 2020), como destaca a participante 10.

Outro ponto é o destaque das(os) participantes a uma atuação clínica, e até mesmo por uma óptica psicopatológica e cognitivista. Assim, percebe-se que ainda existe uma perspectiva enraizada na atuação clínica que reverbera em uma prática, muitas vezes, individualizante. Nesse sentido, é possível visualizar, novamente, indicadores de uma fragmentação do ensino e o enfoque em temáticas específicas, que contribuem para a compreensão de um ensino que deveria ter caráter especialista, ao contrário de se pensar na integralidade dos temas debatidos nas disciplinas e de como estes relacionam-se à profissão como um todo, e não à práticas específicas (POMBO, 2008). Como exemplo, cita-se a percepção de estudantes acerca da própria disciplina de Psicologia Jurídica como única possibilidade de estudos e preparo para atuação no âmbito prisional.

Também foi possível elucidar a percepção das(os) participantes sobre como as discussões em sala de aula favoreceram o preparo para a prática profissional com pessoas em privação de liberdade. Neste aspecto, um estudante relatou que a graduação instigou os alunos a buscarem formação extra, sendo esse um ponto positivo. “Eles instigaram a busca de conhecimento e o processamento do mesmo em sala de aula, criando ferramentas para atuação fora dela, inclusive nesse campo de atuação” (P6).



De modo similar às subcategorias anteriores, novamente o tema da ressocialização foi mencionado. Para a participante 7, a graduação forneceu bases para um trabalho em prol do resgate da cidadania e a reinserção da pessoa presa na sociedade, mas não mencionou a partir de quais teorias estudadas e debates realizados. Importa destacar que essa participante apresentou respostas centralizadas, de modo geral, no entendimento da psicoterapia como prática fundamental da(o) profissional de Psicologia na prisão.

Ademais, observou-se que um participante carrega uma perspectiva ainda individualizante sobre a pessoa presa, no que se refere a responsabilizá-la integralmente pelas suas ações, como pode ser percebido em sua fala “Mostrar que o maior responsável pelo processo repetitivo é o indivíduo” (P5).

Diante disso, destaca-se a importância do cuidado para fugir de uma centralidade em ações descontextualizadas, haja vista o quão imprescindível é ter perspectivas e ações plurais acerca dos fenômenos, em especial na busca por garantia de direitos e promoção de saúde, em espaços negligentes como o cárcere. Com isso, munir-se de práticas tradicionais e individualizantes, ainda mais em um espaço atravessado por uma série de problemáticas, leva a uma limitação da atuação, bem como de percepções acerca das possibilidades de manejo (PITOMBEIRA *et al.*, 2016).

Por fim, chama a atenção o fato de que sete dos onze participantes consideram que a formação não os preparou para o trabalho no Sistema prisional (P1, P2, P3, P4, P9, P10 e P11), como se verifica nas falas: “De maneira um pouco fragilizada, de forma pouco específica” (P3), “Não contribuem, durante a graduação a única



disciplina que os debates reverberam nessa questão foi saúde mental, sendo algo bem indireto também" (P1).

Desses sete participantes, três (P1, P3 e P11) acreditam que embora tenha havido discussões importantes, estas foram superficiais ou insuficientes, e outra (P4) menciona que os momentos em que teve acesso à temática foram através de palestras externas à instituição em que estuda. A mesma participante também relata que a formação contribuiu, de modo geral, para a desconstrução de estigmas e preconceitos por parte dos estudantes, sendo isso importante para o trabalho no sistema prisional.

Contribuem para uma formação ampla, no sentido de livrar o estudante/profissional de preconceitos, entretanto acredito que a formação ainda é precária quando se trata de assuntos relacionados a pessoas em estado de privação da liberdade. Pouco vi na faculdade sobre esse assunto, sendo abordado somente em palestras vindas de fora da faculdade. (P4)

Assim, emerge, em ambas as categorias, falas direcionadas a percepção das(os) estudantes acerca de um ensino insuficiente. Não obstante, observa-se ainda que não houve apontamentos acerca da construção de discussões sobre dos marcadores sociais como classe, gênero e raça no preparo para atuação no sistema prisional. Estes dois pontos destacam a importância da compreensão da transversalidade do processo formativo por parte das(os) estudantes, levando em consideração as discussões críticas, com olhar psicossocial, como ferramentas importantes na atuação nos diferentes campos, compreendendo a potencialidade de saberes transversais e dinâmicos (POMBO, 2008), inerentes a qualquer campo de atuação da Psicologia.

Conforme mencionado, o participante 6 sinalizou a importância de formação extra para atuação no sistema prisional. Destaca-se que



apesar da indispensabilidade da constante atualização e capacitação para qualquer campo de atuação, haja vista as singularidades de cada meio laboral, essa percepção pode indicar uma consideração de um ensino que também não se faz suficiente, como apontam outros participantes.

4.3 REVERBERAÇÕES DO PROCESSO FORMATIVO NA ATUAÇÃO NO CONTEXTO PRISIONAL

Diante dos conhecimentos apresentados pelas(os) estudantes acerca do fazer psicológico no sistema prisional e avaliação que fazem do processo formativo, importa discutir sobre as reverberações do processo formativo na atuação no contexto prisional. Para isso, buscou-se compreender o papel atribuído à(ao) psicóloga(o) nesse contexto, sobretudo considerando os debates em torno do compromisso ético-político da Psicologia na atualidade.

Quando perguntados sobre o papel da(o) psicóloga(o) frente às demandas e realidade do sistema prisional brasileiro, sete consideram que a principal atuação da Psicologia seja trabalhar em prol da ressocialização dos apenados. Nesse sentido, as(os) estudantes destacaram: reforma e humanização do sistema prisional (P2), apoio psicológico à pessoa privada de liberdade (P2 e P10), realizar projetos de capacitação profissional (P5) e apoio aos familiares (P2 e P4). “A priori um papel de trabalhar para reforma no sistema, visando realmente a reinserção e ressocialização das pessoas e um processo livre de preconceitos; também prestar apoio aos detentos e suas famílias”, relata o participante 2.



Três desses participantes (P3, P7 e P9), embora acreditem na atuação que favoreça a ressocialização da pessoa apenada, não citaram exemplos práticos de ações que contribuiriam para a ressocialização, conforme pode ser visto na fala “Pelo pouco contato que tive, acredito que o de entender o preso em todo seu contexto e assim poder contribuir para implantação de serviços que ajudem na conscientização dos seus crimes e em uma possível ressocialização” (P9).

Nesse sentido, observa-se que, de modo geral, as noções das(os) participantes predominam em torno da ideia de reinserção social dos apenados. Dessa forma, torna-se fundamental compreender de que forma a noção de ressocialização é concebida por essas(es) estudantes, sobretudo o modo como esse debate tem sido realizado dentro das instituições de ensino. Pensar nas possibilidades de vida e de novos projetos após o cumprimento da pena é crucial, mas ao mesmo tempo deve-se levar em consideração as especificidades de um ambiente carcerário que não abarca as necessidades básicas dos sujeitos. Assim, há a necessidade de um debate amplo sobre o que a Psicologia tem construído em termos de lutas frente à reivindicação de mudança social, assim como de um cuidado para que atuar em prol de uma “ressocialização” não se limite à possibilidade de correção e assujeitamento, frequentemente associados à psicoterapia individual (ROLIM; DE SOUZA AHNERTH; DOURADO, 2018).

A atuação frente à reforma do sistema prisional e da humanização do sistema também foi mencionada pelo participante 6, pois este considera que “O psicólogo deveria ser um dos protagonistas na linha de frente, uma vez que esse sistema está desorganizado e não consegue lidar corretamente com os indivíduos envolvidos”. Percebe-se, na fala do participante, o trabalho da(o) profissional de Psicologia no



sistema prisional seria o de fazer com que o sistema funcionasse de “forma correta”, todavia é indispensável que o trabalho aconteça de forma multidisciplinar, tanto no plano micro quanto macro, haja vista a urgência de demandas que exigem um fazer não somente do ponto de vista individual e psicológico, mas também social, político e econômico (ROLIM; DE SOUZA AHNERTH; DOURADO, 2018).

Nesse sentido, destaca-se que a participante 11 compreende como fundamental a atuação em políticas públicas e desenvolvimento de debates sobre o sistema prisional, posto que seria importante entender o contexto de formação social do Brasil e do sistema penitenciário, lutando no combate à desigualdade social. A participante também mencionou o trabalho com familiares de pessoas encarceradas como sendo papel da Psicologia.

Por fim, a realização de trabalho com grupos também foi mencionada nas respostas. Para a participante 1, a(o) psicóloga(o) deve atuar no trabalho coletivo dentro das instituições prisionais, sendo que uma das possibilidades seria a realização de atividades de lazer e cultura bem como o compartilhamento de experiências “Penso na promoção de saúde mental através de grupos terapêuticos, atividades de lazer e cultura e a discussão de vivências dentro do sistema prisional. Mas não acho que tenho conhecimento teórico e prático para fechar uma resposta”. No entanto, conforme pode-se observar no trecho anterior, a participante não considera que tenha conhecimento suficiente para opinar sobre o papel da Psicologia na prisão, aspecto também relatado pela participante 8.

Compreende-se que, embora haja respostas que dão visibilidade a uma perspectiva individualizante e limitadas às concepções mais tradicionais da Psicologia, há também olhares críticos e comprometidos



socialmente, que levam em consideração questões como implementação de políticas públicas, trabalho com atividades culturais e atuação contextualizada. Isso demonstra que há um descompasso entre uma pluralidade de concepções acerca do papel da Psicologia diante da realidade do sistema prisional e o que, de fato, poderia ser realizado em termos de práticas profissionais nesse contexto, como pode ser observado no apontamento das(os) estudantes sobre as práticas conhecidas. Esse aspecto sinaliza a importância de um processo formativo integral, que possibilite um olhar menos fragmentado da Psicologia e mais atento às intersecções que conformam os problemas sociais do país, sobretudo em termos de criminalização de pessoas negras e periféricas. Logo, trata-se de pensar um processo formativo que exija das(os) futuras(os) psicólogas(os), uma prática de saúde sensível e crítica frente às opressões vivenciadas por pessoas encarceradas e seus familiares.

5 CONCLUSÃO

O estudo apresentado teve como objetivo buscar uma compreensão acerca das percepções de estudantes dos cursos de Psicologia do Piauí sobre a atuação profissional no sistema prisional. Percebeu-se assim, compreensões múltiplas acerca das possibilidades de atuação, destacando-se práticas que conversam com a realidade do sistema prisional e práticas também que se distanciam das especificidades deste espaço.

No que tange as reflexões acerca da forma como as(os) discentes concebem a contribuição do processo formativo na construção do saber para atuação em prisões, destacaram-se



apontamentos acerca da insuficiência do processo formativo, ao passo em que não se apresenta uma compreensão de discussões transversais como ferramenta para atuação no âmbito prisional. Notou-se compreensões críticas acerca da importância de implementação de políticas públicas e promoção de saúde, bem como a urgência de seguir o compromisso ético-político da Psicologia no cárcere, mas também foram observadas fragilidades em termos do distanciamento da dimensão plural do serviço em penitenciárias, perpassando apenas a ideia de transposição da clínica para um ambiente coletivo.

Faz-se importante destacar ainda as limitações que atravessam o estudo apresentado, haja vista que a metodologia utilizada não permitia aprofundar as respostas das(os) participantes para uma maior compreensão acerca dos conceitos apontados. Dessa forma, os resultados obtidos indicam a relevância de articulação dos debates das disciplinas da grade comum, ampliando e transversalizando o ensino e, assim, a aprendizagem dos discentes, reverberando em construções que possibilitem atuações ainda mais potentes e direcionadas.

Por fim, lança-se luz para a indispensabilidade da continuação de estudos na área, buscando compreender de que forma tem se construído discussões sobre marcadores sociais e promoção de saúde nas graduações em Psicologia, além de observar quais as ferramentas possíveis para a superação dos estigmas ainda enraizados no processo formativo, que ressoem no cotidiano laboral de formas críticas e humanizadas, junto a um fazer da Psicologia que seja cada vez mais alinhado com as lutas e causas sociais.



REFERÊNCIAS

ARAÚJO, B. F. L. Sistema prisional brasileiro. **Revista Pensamiento Penal**, n. 418, abril, 2022.

ARAÚJO, R.; CALDAS, K.; CAMPOS, V.; CORREA, I.; COSTA, L.; MIRANDA, T. **O processo de ressocialização no contexto socioeducativo**: uma perspectiva para a atuação do psicólogo. (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia). Várzea Grande: UNIVAG, 2018.

BANDEIRA, M. M. B.; CAMURI, A. C.; NASCIMENTO, A. R. Exame criminológico: uma questão ética para a psicologia e para os psicólogos. **Mnemosine**, vol. 7, n. 1, 2011.

BARDIN, L. **L'Analyse de Contenu**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARROS, J. P. P.; BENICIO, L. F. S.; BICALHO, P. P. G. Violências no Brasil: que problemas e desafios se colocam à Psicologia?. **Psicologia: ciência e profissão**, vol. 39, e225580, setembro, 2019.

BATISTA, A. S. Estado e controle nas prisões. **Caderno CRH**, vol. 22, n. 56, agosto 2009.

BEIRAS, A. A psicologia jurídica com enfoque social-limites, possibilidades e ações. In: SOARES, L. C. E. C.; MOREIRA, L. E. (Orgs.) **Psicologia Social na Trama do(s) Direito(s) Humanos e da Justiça**. Florianópolis: Abrapso Editora, 2020.

BOCK, A. M. B.; ROSA, E. Z.; AMARAL, M. M.; FERREIRA, M. R.; GONÇALVES, M. G. M. O compromisso social da Psicologia e a possibilidade de uma profissão abrangente. **Psicologia: ciência e profissão**, vol. 42, 2022.



BORGES, J. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Pólen Produção Editorial, 2019.

BRASIL. **Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário – 12º Ciclo - Infopen**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2022.

BRASIL. **Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro**. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Federal de Psicologia, 2007.

BRASIL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias – Infopen**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **O trabalho da (o) psicóloga (o) no sistema prisional: Problematizações, ética e orientações** (F. FRANÇA; P. PACHECO; R. TORRES, Org.). Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) no sistema prisional**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2021.

COSTA, P. H. A.; MENDES, K. T. *Psicologia, 60 anos, e a Crítica da Crítica*. **Psicologia: Ciência e Profissão**, vol. 42, 2022.

Decreto Nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964. **Regulamenta a Lei Nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a profissão de psicólogo**. Brasília: Planalto, 1964.

INTER SCIENTIA

ISSN 2317-7217

REVISTA INTERCIENTIA | V.II | N.I | JAN-JUN/2024



DIAS, I. D. M. T. Estigma e ressocialização-uma análise sobre direitos humanos e a reintegração de adolescentes em conflito com a lei. **Revista Videre**, vol. 3, n. 6, março, 2011.

FIGUEIREDO, L. C. M. Pré-condições socioculturais para o aparecimento da Psicologia como ciência no século XIX. In: FIGUEIREDO, L. C. M.; SANTI, P. L. R. (Orgs.), **Psicologia: uma (nova) introdução** (2º ed.). São Paulo: Editora da PUCSP, 2003.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

GARLAND, DAVID. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia Revan, 2008.

Lei Nº 4.119, de 27 de Agosto de 1962. **Dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1962.

MARQUES, M. S.; OLIVEIRA, T. S. S. "A atuação dos psicólogos jurídicos no âmbito do Sistema Prisional Brasileiro". **Jus Brasil** [08/04/2014]. Disponível em:< <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-atuacao-dos-psicologos-juridicos-no-ambito-do-sistema-prisional-brasileiro-1/115363264>>. Acesso em: 02/08/2023.

MEDEIROS, A. C. A.; SILVA, M. C. S. A atuação do psicólogo no sistema prisional: Analisando e propondo novas diretrizes. **Revista Transgressões**, vol. 2, n. 1, fevereiro, 2014.

MENDES, R. M.; MISKULIN, R. G. S. A análise de conteúdo como uma metodologia. **Cadernos de Pesquisa**, vol. 47, n. 165, julho-setembro, 2017.



MOREIRA, L. E.; SOARES, L. C. E. C. Psicologia jurídica: Notas sobre um novo lobo mau da psicologia. **Psicologia: Ciência e Profissão**, vol. 39, n. 2, 2019.

NASCIMENTO, L. G.; BANDEIRA, M. M. B. Saúde penitenciária, promoção de saúde e redução de danos do encarceramento: desafios para a prática do psicólogo no sistema prisional. **Psicologia: Ciência e Profissão**, vol. 38, n. 2, 2018.

NUNES, C. C.; MACEDO, J. P. Desafios metodológicos e formativos em pesquisa com mulheres na prisão. **Revista Polis e Psique**, vol. 10, n. 3, outubro, 2020.

PITOMBEIRA, D. F.; XAVIER, A. S.; BARROSO, R. E. C.; OLIVEIRA, P. R. S. D. Psicologia e a formação para a saúde: experiências formativas e transformações curriculares em debate. **Psicologia: Ciência e Profissão**, vol. 36, abril-junho, 2016.

POMBO, O. Epistemologia da interdisciplinaridade. **Ideação**, vol. 10, n. 1, 2008.

RAUTER, C. Discursos e práticas psi no contexto do grande encarceramento. In: ABRAMOVAY, P.; BATISTA, V. M. (Orgs.), **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2010.

RAUTER, C. O trabalho do psicólogo em prisões. In: FRANÇA F.; PACHECO, P.; OLIVEIRA, R. T. (Orgs.), **O Trabalho da (o) psicóloga (o) no sistema prisional: Problematizações, ética e orientações**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016.

REISHOFFER, J. C.; BICALHO, P. P. G. Exame criminológico e psicologia: crise e manutenção da disciplina carcerária. **Fractal: Revista de Psicologia**, vol. 29, n. 1, janeiro-abril, 2017.



ROLIM, J. A.; DE SOUZA AHNERTH, N. M.; DOURADO, D. M. As políticas públicas no sistema prisional brasileiro a partir da atuação do psicólogo nesse meio. **Revista Acadêmica UniSerra-RAUni**, vol. 1, n. 1, agosto, 2018.

ROSATO, C. M. Psicologia e Direitos Humanos: cursos e percursos comuns. **Psicologia Revista**, v. 20, n. 1, 2011.

SANTOS, R. M.; FERREIRA, B. E. S. "Atuação do profissional de psicologia no sistema prisional brasileiro". **DPSpace Doctum** [05/12/2020]. Disponível em:

<<https://dspace.doctum.edu.br/bitstream/123456789/3584/1/ATUA%C3%87%C3%83O%20DO%20PROFISSIONAL%20DE%20PSICOLOGIA%20NO%20SISTEMA%20PRISIONAL%20BRASILEIRO.pdf>>. Acesso em: 02/08/2023.

SILVA, A. L. G. O. **O psicólogo no sistema penal brasileiro:** (im)possibilidades de atuação (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação de Psicologia). Uberlândia: UFU, 2022.

SILVA, C. R.; GOBBI, B. C.; SIMÃO, A. A. O uso da análise de conteúdo como uma ferramenta para a pesquisa qualitativa: descrição e aplicação do método. **Organizações rurais & agroindustriais**, vol. 7, n. 1, 2005.

SILVA, G. M. **As práticas psicológicas no sistema prisional brasileiro** (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia). Lavras: Unilavras, 2020.

UZIEL, A. P.; SCISLESKI, A. C. C.; BARROS, J. P. P.; BICALHO, P. P. G. D. Sistema prisional e segurança pública: Inquietações e contribuições da/à psicologia. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, n. 2, 2018.

